

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 061/2024-GABPREF, publicado no DOM 1748, de 30 de janeiro de 2024, no que diz respeito à (ao) nomeação, do (a) servidor (a) EDILBERTO FLORENCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - HISTORIA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - CLASSIFICAÇÃO 11º Leia-se: - CLASSIFICAÇÃO 10º PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 061/2024-GABPREF, publicado no DOM 1748, de 30 de janeiro de 2024, no que diz respeito à (ao) nomeação, do (a) servidor (a) DAVI DOS SANTOS AIRES, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - HISTORIA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - CLASSIFICAÇÃO 10º Leia-se: - CLASSIFICAÇÃO 9º PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 61/2024-GABPREF, publicado no DOM 1748, de 30 de janeiro de 2024, no que diz respeito à (ao) nomeação, do (a) servidor (a) TEOGENES SILVA PEIXOTO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - HISTORIA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - CLASSIFICAÇÃO 9º Leia-se: - CLASSIFICAÇÃO 8º PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 061/2024-GABPREF, publicado no DOM 1748, de 30 de janeiro de 2024, no que diz respeito à (ao) nomeação, do (a) servidor (a) YANA MARA VASCONCELOS DA PONTE, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - HISTORIA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - CLASSIFICAÇÃO 8º Leia-se: - CLASSIFICAÇÃO 7º PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 07/2024-SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município, nº 1.771, de 05 de março de 2024, página nº 04. ONDE SE LÊ: III - FISCAL: Sr. Pedro Olímpio de Menezes Neto, Assistente Técnico I, Matrícula nº 18.967, LEIA-SE: III - FISCAL: Sr. Pedro Olímpio de Menezes Neto, Coordenador de Arrecadação, Matrícula nº 18.957. Sobral, 17 de abril de 2024. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 - SME - PROCESSO Nº P306388/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa ISMAEL FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da Dispensa de Licitação nº DP24002 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2024, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Playgrounds de Madeira, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil no Distrito de Jaibaras, em Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.0112.365.0484.2.551.00004.4.90.52.001.500.1001.00; 06.0112.365.0484.2.551.00004.4.90.52.001.550.0000.00; 06.0112.365.0484.2.551.00004.4.90.52.001.569.0000.00; 06.0112.368.0487.2.557.00004.4.90.52.001.500.1001.00; 06.0112.368.0487.2.557.00004.4.90.52.001.550.0000.00; 06.0312.365.0484.2.543.00004.4.90.52.001.542.0000.00; 06.0312.365.0484.2.543.00004.4.90.52.001.540.0000.00; 06.0312.368.0487.2.550.00004.4.90.52.001.544.0000.00; 06.0312.368.0487.2.550.00004.4.90.52.001.542.0000.00; 06.0312.368.0487.2.550.00004.4.90.52.001.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor da Secretaria Municipal da Educação,

indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Abril de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ismael Ferreira Gomes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 224/2024 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 056/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a "aquisição de Playgrounds de Madeira, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil no Distrito de Jaibaras, em Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, Assistente Técnico I. II - FISCAL: Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, aos 17 de Abril de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 225/2024 - SME - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) DESISTENTE(S) AO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 022/2022 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, CONSIDERANDO o Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM nº 1462 do dia 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para composição de banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. **RESOLVE:** Art. 1º Tornar pública a relação do(s) candidato(s) DESISTENTE(S) (ANEXO ÚNICO), conforme Vigésimo Sétimo Termo de Convocação do Edital nº 022/22 - SME, publicado no DOM 1795 de 12 de abril de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de abril de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.